



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente
doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3255 em 17/06/2021
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.529, DE 17 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 674.356,69
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 674.356,69 (seiscentos e
setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos),
necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios

1236100081.191 – Execução Financeira do Termo de Ajuste do FUNDEB

3390.30.00.00 - Material de Consumo - Superávit	R\$	95.607,00
4490.51.00.00 - Obras e Instalações - Superávit	R\$	55.773,57
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Superávit	R\$	48.148,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo - Termo. Recomp.	R\$	161.948,48
4490.51.00.00 - Obras e Instalações - Termo. Recomp.	R\$	177.559,76
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Termo. Recomp.	R\$	135.319,88

TOTAL..... R\$ 674.356,69

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes da Autocomposição do
FUNDEB, por meio do Pano de Aplicação de Execução Financeira do Recurso do
Termo Interinstitucional de Ajuste do FUNDEB referente ao período de 2010 a 2018,
de acordo com a Nota Técnica nº 003/2019-AROM, para dar cobertura ao Crédito no
valor de R\$ 474.828,12 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito
reais e doze centavos).

Art. 3º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de
acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 199.528,57 (cento e noventa e
nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 4º Inclui a Ação "Execução Financeira do Termo de Ajuste do FUNDEB" no Programa "Compromisso com a Qualidade do Ensino Fundamental" da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de junho de 2021.